



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica a contratação de empresa, através de **Inexigibilidade de Licitação para a contratação de curso: SUS DIGITAL-MATURIDADE EM SAÚDE DIGITAL**, para servidores da Secretaria da Saúde responsáveis pelo sistema, com o objetivo de orientar como devem enviar o índice de maturidade que faz parte do SUS digital, com base no Decreto Municipal nº 2.101/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, letra “f”.

CONTRATADA: **Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – (FAMURS)**

CNPJ: nº 88.733.811/0001-42

Valor do curso unitário: **423,00 (quatrocentos e vinte e três reais)**

Valor total Proposto: **R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)**

TOTAL DE: DOIS PARTICIPANTES RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA.

Alto Feliz, 13 de agosto de 2024

Joélcio De Marqui
Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de curso: **SUS DIGITAL-MATURIDADE EM SAÚDE DIGITAL**, para servidores da Secretaria da Saúde responsáveis pelo sistema, com o objetivo de orientar como devem enviar o índice de maturidade que faz parte do SUS digital.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, letra “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata o presente expediente da contratação de empresa para o fornecimento de curso, afim de oferecer, conhecimento e treinamento de como devem ser enviados os índices de maturidade que faz parte do SUS digital.

Conforme processo administrativo expedido pela Secretaria Municipal da Saúde, solicitante da contratação do referido objeto, a contratação do curso se justifica pela necessidade de treinamento adequado sobre: como devem ser enviados os índices de maturidade que faz parte do SUS Digital, ministrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – (Famurs). Participarão do curso servidores da Secretaria da Saúde responsáveis pelo sistema, no dia 22 de agosto de 2024.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 74, inciso III, letra “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Conforme apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde, a empresa **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS**, inscrita no CNPJ nº **88.733.811/0001-42**, apresentou orçamento totas de R\$**846,00(OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)** para realização do curso. Após análise dos documentos de proposta e consulta aos documentos de habilitação, considera-se a empresa: **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS – CNPJ 88.733.811/0001-42–Habilitada.**

Verificou-se ainda a disponibilidade financeira na dotação orçamentária necessária para cobrir as despesas.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Após criteriosos procedimentos, considera-se que a **contratação de curso: SUS DIGITAL-MATURIDADE EM SAÚDE DIGITAL**, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, observados os princípios que norteiam a contratação pública. Após constatações, solicito Parecer Jurídico.

Alto Feliz/RS, 13 de agosto de 2024.

Joélcio De Marqui
Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D83A-1645-69FC-AB12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOELCIO DE MARQUI (CPF 013.XXX.XXX-38) em 13/08/2024 10:32:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/D83A-1645-69FC-AB12>